RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DE VALOR

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ANÚNCIO OFICIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços com a finalidade de subsidiar a estimativa de valor para futura contratação dos serviços descritos no objeto.

Para a composição do valor estimado, adotou-se metodologia pautada nas boas práticas administrativas e na legislação vigente, buscando assegurar a fidedignidade dos preços e a compatibilidade com o mercado.

Inicialmente, foram encaminhadas solicitações de cotação de preços a empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, por meio de correio eletrônico, no dia 25 de fevereiro de 2026, com o objetivo de ampliar a base de pesquisa. Dentre as empresas consultadas, apresentaram propostas válidas as seguintes:

• J B SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.905.421/0001-28;
• G ELY PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº 02.915.746/0001-50.

Adicionalmente, procedeu-se à consulta ao Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br/, realizada no dia 06 de março de 2026, visando à obtenção de parâmetros atualizados e compatíveis com o objeto pretendido.

Outrossim, com o intuito de reforçar a consistência da estimativa e assegurar maior aderência à realidade das contratações públicas, foi utilizada como referência a Ata de Registro de Preços nº 2025.036.001-PE, oriunda do Pregão nº 036/2025, que possui objeto idêntico ao da presente contratação.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base nas informações obtidas por meio das cotações junto a fornecedores, dos dados extraídos do Banco de Preços e da análise da ata de registro de preços mencionada, garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

DAS EMPRESAS QUE RESPONDERAM À COTAÇÃO

Três empresas responderam com propostas válidas, dentro do prazo estipulado e com detalhamento completo, conforme segue:

- G ELY BRASIL SANTOS LTDA – CNPJ 02.915.746/0001-50
- JB da Silva LTDA – CNPJ 53.905.421/0001-28

As propostas foram organizadas na planilha de pesquisa de mercado, contendo valores unitários por item, total por fornecedor e cálculo da média aritmética.

DA METODOLOGIA ADOTADA

Adotou-se como metodologia o uso da média aritmética simples entre os valores válidos extraídos dos documentos acima mencionados, em estrita conformidade com o art. 6º da IN nº 65/2021.

A escolha desse método deve-se à baixa dispersão entre os preços apurados, à ausência de *outliers* extremos e à razoabilidade entre os valores registrados, assegurando que a estimativa de valor reflita a média praticada pelo mercado e garanta equilíbrio entre vantajosidade e exequibilidade.

DO CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Com base nas três propostas válidas, foram apurados os seguintes valores médios por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MÉDIA	PR TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM²	3000	**R$ 92,36**	**R$ 277.080,00**
2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	CM²	3000	**R$ 119,06**	**R$ 357.180,00**
3	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM²	3000	**R$ 111,97**	**R$ 335.910,00**
VALOR TOTAL					**R$982.980,00**

Valor global estimado: R$982.980,00 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL

A estrutura metodológica adotada para a pesquisa de preços e a consequente elaboração do orçamento estimado encontra-se devidamente respaldada nos dispositivos legais e normativos vigentes, especialmente:

Art. 6º da IN nº 65/2021, que orienta sobre o uso de métodos estatísticos para determinação do preço estimado;

Art. 23, § 1º a 3º da Lei nº 14.133/2021, que exige a formalização de estimativa prévia de preços para contratações públicas;

> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido

por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Art. 5º da IN nº 65/2021, que estabelece as fontes válidas de pesquisa utilizadas no presente caso;

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a estimativa de preços ora apresentada foi construída com base em dados reais, recentes e fidedignos, coletados de fornecedores do setor, e tratada com critérios estatísticos válidos, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que todos os documentos que embasaram esta justificativa, incluindo as propostas comerciais recebidas, planilhas de consolidação dos preços e registros das cotações, encontram-se devidamente anexados a este processo administrativo, garantindo a transparência, a rastreabilidade e a regularidade do procedimento.

A estimativa ora apresentada servirá de base para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame licitatório correspondente à contratação dos de publicação para o ano de 2026.

Altamira/PA, 06 de março de 2025.

REGIANE CRISTINA TELLES BARROS:00205131271

Assinado de forma digital por REGIANE CRISTINA TELLES BARROS:00205131271

REGIANE CRISTINA TELLES BARROS
Responsável pela Planilha orçamentária
matrícula nº 160270-5